



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## CONTRATO Nº 029/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME, nos termos abaixo:

**I - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Prefeito José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

**II - CONTRATADA:** SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME, com sede na Rua Abreu Sobinho, 91, sala 03, Centro, CEP 36.160.-000, Guarani - MG, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o nº 14.759.578/0001-30, neste ato representado pelo sua sócia administradora a Sra. Lorena Santos Leonardo de Souza, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.250.820 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 129.604.366-52, residente e domiciliada à Rua Sibipuruna, 377, Bela Vista, CEP 36.160-000, Guarani – MG.

**III - OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prover a segurança patrimonial e pessoal no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SANTOS E SOUZA SOLUCOES PUBLICAS LTDA ME, 14.759.578/0001-30				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
<b>LOTE -&gt; 0001 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROVER A SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL NO POSTO DE SAÚDE</b>						<b>R\$ 78.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

1	401713	SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. HORÁRIO: DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA: DE 07:30 HORAS ÀS 19:30 HORAS (PODENDO TER HORÁRIO ALTERADO, MAS RESPEITANDO 12 HORAS)	12	MES(ES)	R\$ 3.913,94	R\$ 46.967,28
---	--------	--	----	---------	--------------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

2	401714	SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, DE VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO. HORÁRIO: SABADO E DOMINGO: 07:00 HORAS ÀS 19:00 HORAS (PODENDO TER HORÁRIO ALTERADO, MAS RESPEITANDO 12 HORAS)	12	MES(ES)	R\$ 2.586,06	R\$ 31.032,72
---	--------	---	----	---------	--------------	---------------

**IV - VALOR:** O valor mensal do presente contrato é R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mensalmente, por plantão, independente de ser durante a semana, finais de semana ou feriado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento Requisitante, comprovando a perfeita prestação dos serviços. A nota fiscal deverá vir acompanhada das CNDs; Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

**VI - VIGÊNCIA:** Este instrumento vai vigorar por 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do serviço, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

**VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.047.2150.33903900.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

## VII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por:

8.1.1 Prestação de todos os serviços especificados no Termo de Referência do presente edital, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.

8.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

8.1.3 Responsabilizar-se à com o transporte, alimentação entre outros gastos, de todos que atuarão na prestação dos serviços.

8.1.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.1.5 Observar a legislação aplicável à execução do objeto deste contrato;

8.1.6 Substituir imediatamente o membro da equipe que não estiver desempenhando suas atividades a contento;

8.1.7 Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas que transitarem pelo local da prestação dos serviços.

8.1.8 Apresentar os seguintes documentos, a cada Nota Fiscal emitida:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pelo Secretário de Saúde de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

**IX - DAS PENALIDADES:** De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10%(dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão nº 004/2022.

## XI - INDENIZAÇÃO:

11.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

11.2 Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

**XII - DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato.

**XII - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 21 de fevereiro de 2022.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

Lorena Santos Leonardo de Souza  
SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF: